



DECRETO Nº 213, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967.304,78 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.789, de 17 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 967.304,78 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
02.31.00.00 02.31.01.00 15.452.0009.2.0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Gerenciamento da Limpeza Pública OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.502.0000.0000	R\$	967.304,78
TOTAL				R\$	967.304,78

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR	
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		1.502.0000.0000		R\$	967.304,78
TOTAL				R\$	967.304,78

PROC. ELET. 35287/2025

Av. João Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES CEP: 29.151-900 - Tel: (27) 3354-5836



com o identificador 3500320021003800350020002A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20



ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO I	-	SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE		VALOR	
02.31.00.00 02.31.01.00 15.452.0009.2.0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Gerenciamento da Limpeza Pública OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.502.0000.0000		R\$	967.304,78
		TOTAL			R\$	967.304,78
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO II	-	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR		
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		1.502.0000.0000			R\$	967.304,78
		TOTAL			R\$	967.304,78

DECRETOS

DECRETO Nº 212, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.101.840,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.788, de 17 de setembro de 2025,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.101.840,00 (Hum milhão, cento e um mil e oitocentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO I		-	SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		FONTE	VALOR	
02.08.00.00 02.04.02.00 12.361.0007.2.0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00		1.755.0000.0000	R\$	1.101.840,00
			TOTAL			R\$	1.101.840,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO II		-	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
	ESPECIFICAÇÃO				FONTE	VALOR	
RECURSOS DE ALIENTAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					1.755.0000.0000	R\$	1.101.840,00
					TOTAL	R\$	1.101.840,00

DECRETO Nº 213, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967.304,78 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.789, de 17 de setembro de 2025,

DECRETA:

- Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967.304,78 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO I	-	SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE		VALOR	
02.31.00.00 02.31.01.00 15.452.0009.2.0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Gerenciamento da Limpeza Pública OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.502.0000.0000		R\$	967.304,78
		TOTAL			R\$	967.304,78
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO II	-	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE		VALOR		
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		1.502.0000.0000		R\$ 967.304,78		
		TOTAL		R\$ 967.304,78		

DECRETOS

DECRETO Nº 212, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.101.840,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.788, de 17 de setembro de 2025,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.101.840,00 (Hum milhão, cento e um mil e oitocentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO I		-	SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		FONTE	VALOR	
02.08.00.00 02.04.02.00 12.361.0007.2.0004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00		1.755.0000.0000	R\$	1.101.840,00
			TOTAL			R\$	1.101.840,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		-	ANEXO II		-	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
	ESPECIFICAÇÃO				FONTE	VALOR	
RECURSOS DE ALIENÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					1.755.0000.0000	R\$	1.101.840,00
					TOTAL	R\$	1.101.840,00

DECRETO Nº 213, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967.304,78 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.789, de 17 de setembro de 2025,

DECRETA:

- Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967.304,78 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de setembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

